

DEMOCRACIA SEGUNDO ROUSSEAU: UMA ANÁLISE HISTÓRICA SOBRE AS PRINCIPAIS IDEIAS DE ROUSSEAU NA OBRA 'O CONTRATO SOCIAL' E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA DEMOCRACIA NA CONTEMPORANEIDADE¹

Rejane Esther Vieira²

Betina Souza Mendes³

RESUMO

O presente trabalho tem como escopo realizar uma breve análise sobre as principais ideias do filósofo Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) e identificar a sua contribuição para a atualidade democracia na contemporaneidade. Sabe-se que Rosseau foi um dos principais filósofos do Século XVIII, também conhecido como Século das Luzes e suas ideias são ricas e complexas e tiveram papel fundamental para a estrutura política e cultural da época. A estrutura deste trabalho remete-se primeiramente montar o cenário da época vivida por Rousseau. Apresenta-se um breve contexto histórico, num primeiro momento e em seguida explana-se sobre suas principais ideias filosóficas e políticas. Por último, fala-se das suas principais contribuições relacionando com a atualidade.

PALAVRAS-CHAVES

Democracia, Jean-Jacques Rousseau, Contrato Social;

ABSTRACT

This work has the scope conduct a brief analysis on the main ideas of the philosopher Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) and identify their contribution to

¹ O presente artigo é resultante dos estudos realizados na disciplina de Ciência Política e Organização do Estado na Universidade do Estado de Santa Catarina (2006 – UDESC).

² Bacharel em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/2003). Formanda em Administração Pública pela Universidade do Estado de Santa Catarina – Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG/UDESC) – Av. Madre Benvenuta, Itacorubi, Florianópolis, SC - CEP 88.035-001. E-mail: <vieira.rejane@gmail.com>

³ Formanda em Administração Pública pela Universidade do Estado de Santa Catarina – Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG/UDESC) – Av. Madre Benvenuta, Itacorubi, Florianópolis, SC - CEP 88.035-001.

democracy in contemporary today. We know that Rousseau was one of the leading philosophers of the eighteenth century, also known as the Enlightenment and their ideas are rich and complex and had key role in the political structure and culture of the time. The structure of this work is primarily refers mount the scenario of the time lived by Rousseau. It presents a brief historical context, as a first time and then explana up on its main philosophical ideas and policies. Finally, there is talk of its main contributions relating to the present.

KEY-WORDS

Democracy, Jean-Jacques Rousseau, the Social Contract;

INTRODUÇÃO

Primeiramente, caracteriza-se o espírito do Século XVIII, como “Época das Luzes”⁴, que com a contribuição dos filósofos e escritores deste período, promoveu-se uma revolução cultural e intelectual na história do pensamento moderno. É o movimento do Iluminismo que veio preparar o clima revolucionário da época. Esse movimento visava fundamentalmente estimular a luta da razão contra a autoridade como um conflito da luz contra as trevas. Pode-se destacar os pensadores que mais influenciaram nesse período, o inglês Locke e os franceses Montesquieu, Voltaire e principalmente Jean-Jacques Rousseau. Em toda a Europa os pensadores racionalistas afirmavam ter chegado ao “Século das Luzes”. A luz do conhecimento parecia atrair numerosos adeptos. Abre-se caminho para a Revolução Francesa (1789) que em nome da “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”⁵ desencadeou o processo de ruptura com o passado.

Rousseau fazia parte daqueles que preconizavam a difusão do saber como meio eficiente para colocar fim à superstição, à ignorância, ao império da opinião e do preconceito. Deixou-nos exemplares trabalhos em vários domínios, à música, à política, passando pela produção de peças de teatro e pelo belíssimo romance que é “A Nova Heloísa” (1761). Jean Jacques Rousseau nasceu em Genebra, na Suíça, em 28 de junho de 1712, e faleceu em Ermenonville, nordeste de Paris, França, em 2 de julho de 1778. Foi filho de Isaac Rousseau, relojoeiro de profissão e Suzane Bernard⁶.

No entanto, as ideias do filósofo Rousseau (1712-1778) estão inseridas neste contexto histórico. Rousseau era contrário ao luxo e à vida mundana. Para ele o grande mal dos tempos modernos era a civilização burguesa, com hábitos de luxo e de criação de desejos artificiais⁷. Em Discurso Sobre a Origem da Desigualdade Entre os Homens (1755), defendeu a tese da bondade natural dos homens que estavam pervertidos pela

⁴ ROUANET, Sérgio Paulo. *As razões do iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 31.

⁵ ROUANET, Sérgio Paulo. *As razões do iluminismo*. p. 31.

⁶ ROUSSEAU, Jean Jacques. *O contrato social e outros escritos*. São Paulo: Cultrix, 1965. p. 09.

⁷ COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 233.

civilização. Rousseau propunha uma vida familiar com simplicidade, no plano político, uma sociedade baseada na justiça, igualdade e soberania do povo presente na obra “O Contrato Social”, objeto desta pesquisa. Sua teoria da vontade geral, referida ao povo, foi fundamental na Revolução Francesa (1789).

1 CONTEXTO HISTÓRICO

Do ponto de vista histórico, toda a contestação ao Antigo Regime foi uma introdução às Revoluções Burguesas do final do século XVIII, prolongando-se pelo século XIX. É importante lembrar a Revolução Industrial⁸, que marca também esse século, promovida pela burguesia triunfante, representou o momento decisivo para o capitalismo como forma de produção econômica predominante e única em várias sociedades da Europa Ocidental.

Desta forma, o princípio organizador da sociedade deveria ser a busca da felicidade e ao governo caberia garantir direitos naturais tais como: a liberdade individual e a livre posse de bens, a tolerância para a expressão de ideias, igualdade perante a lei e a justiça com base na punição dos delitos. Consideravam os homens todos bons e iguais e as desigualdades seriam provocadas pelos próprios homens, pela própria sociedade. Achava-se necessário mudar a sociedade, dando a todos liberdade de expressão e culto, proteção contra a escravidão, injustiça, opressão e as guerras.

O Iluminismo que defendia as explicações com base na razão, destruiu a fundamentação legitimista do Estado Medieval. Argumentava-se que o poder do Estado advinha de Deus. O Estado passou então a ser compreendido como instituição humana e sua legitimidade a ser entendida como derivada da legitimidade da vontade popular. O soberano começou a ser visto como mandatário do povo dentro do Estado.

Assim, começam as construções teóricas para explicar o Estado Absolutista (Hobbes) e mais tarde, o Estado Liberal (Locke e Rousseau). Esses teóricos procuravam explicar o Estado de maneira racional, ou seja, como resultado de um pacto entre homens. O poder do Estado era visto como uma consequência do poder que os homens lhe atribuíram e sua finalidade era colocada como sendo a realização do bem geral. Era uma visão contratualista de Estado⁹.

Portanto, busca-se nesta época uma mudança profunda na estrutura social, uma transformação em todos os níveis da realidade social: econômico, político, social e ideológico. Uma revolução acontece primeiramente nas “mentes”, na maneira de pensar e depois se reflete na forma de agir. É uma luta entre forças de transformação e forças de conservação de uma sociedade. O Iluminismo expressou a ascensão da burguesia e de sua ideologia. Foi a culminância de um processo que começou no Renascimento, quando se usou a razão para descobrir o mundo, e que ganhou aspecto essencialmente

⁸ HOBBSAWM, E. J. *A era das revoluções: Europa 1789-1848*. 16. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 13.

⁹ NASCIMENTO, Milton Meira do. Rousseau: da servidão à liberdade. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). *Os clássicos da política*. 3. ed. São Paulo: Ática. 1991. v. 1, p. 55.

crítico no século XVIII, quando os homens passaram a perceber e usar a razão para entenderem a si mesmos no contexto da sociedade. Assim os iluministas acreditavam que Deus está presente na natureza e desta forma o próprio homem, pode descobri-lo na razão.

É importante comentar que a burguesia, espécie que se enverniza com o passar do tempo e torna-se um mercado intelectual, rompe com o ensino da igreja, orientado no sentido da vida eterna e acredita na felicidade próxima, material e “burguesa”. “Os problemas da burguesia são os problemas de força de uma classe ascendente. Problemas políticos, isto é, redistribuição do poder, onde o soberano já não significa apenas o rei ou o príncipe, mas corpo político”¹⁰.

Sendo assim, para Rousseau o “Estado é convencional, resulta da vontade geral, é uma soma manifestada pela maioria dos indivíduos numa sociedade”¹¹. Para ele, o governo é uma instituição que promove o bem comum e só é suportável enquanto justo. E não correspondendo os anseios populares do povo, este tem direito de substituí-lo.

2 IDEIAS DE ROUSSEAU & DEMOCRACIA

As ideias filosóficas e políticas de Jean-Jacques Rousseau podem ser identificadas na sua principal obra *O Contrato Social*, publicado em 1762. Ela está dividida em quatro livros. O primeiro livro, aponta o problema que sempre o preocupou que é o de positivar qual o fundamento legítimo da sociedade política. O segundo livro fala das condições e dos limites do poder soberano. O terceiro trata da forma e o aparato governamental. O último livro apresenta um estudo de vários sufrágios, assembleias e outros órgãos governamentais¹².

Primeiramente, Rousseau investiga porque a sociedade se instituiu. Uma frase que resume bem esse espírito é: “o homem nasce livre, mas se encontra a ferros por toda a parte”¹³. Ela mostra o contraste entre a condição natural do homem e a condição social que abafa a liberdade. Trata-se da passagem natural para a passagem convencional, sendo que a condição do homem natural se refere ao homem que ainda não vive em sociedade, por não lhe ser ela necessária, bastando-lhe somente a natureza para a satisfação das necessidades essenciais.

No tocante ao estado de natureza, Rousseau explica que não há propriedade, tudo é de todos, podendo um homem usufruir uma terra apenas para plantar o necessário para subsistência. Refere-se a uma época primitiva em que o homem vivia feliz. Foi a sociedade que o tornou escravo e mau. A época do estado de natureza terminou devido o progresso da civilização, a divisão do trabalho, a propriedade privada, criando

¹⁰ MOUSNIER, Roland; LABROUSSE, Ernest. *O Século XVIII: a sociedade do século XVIII perante a revolução*. São Paulo: Difusão Européia do Livro. 1958.p. 13.

¹¹ MALUF, Sahid. *Teoria Geral do Estado*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 02.

¹² ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Pensadores: Rousseau*. Do contrato social. Ensaio sobre a origem das línguas. São Paulo: Nova Cultural, 1997. p. 37.

¹³ ROUSSEAU, Jean Jacques. *O contrato social e outros escritos*. São Paulo: Cultrix, 1965.

diferenças irremediáveis entre os ricos e pobres, poderosos e fracos. Portanto, para manter a ordem e evitar maiores desigualdades, os homens criaram a sociedade política, a autoridade e o Estado mediante um contrato. Esse contrato cede ao Estado parte de seus direitos naturais, nos quais podem ser exemplificados como: o direito à vida, à expressão do pensamento, à locomoção, etc., que são direitos essenciais, criando uma organização política com vontade própria, que é a vontade geral¹⁴.

Entende-se que a vontade geral é a manifestação da soberania e a minoria, muitas vezes, engana-se quando discorda da maioria, pois esta representa vontade geral. Rousseau recomenda a criação de pequenos estados e a *democracia direta*. Explica que os eleitos do povo para governar, não são representantes, mas apenas instrumentos para executar a vontade geral. Desta forma, as leis são obrigatórias depois de aprovadas e consentidas pelo povo e justamente por isso a população deve ser reduzida, pequena, para que possam se reunir com frequência¹⁵.

É importante ressaltar que para Rousseau, o homem se corrompe após a instituição da propriedade privada, pois esta estimula e perverte os instintos mais egoístas. Ele mostra que esta sociedade pode significar o embrião de uma sociedade política diferente do estado de natureza, representada na forma corrupta do domínio dos fortes sobre os fracos, dos ricos sobre os pobres, dos espertos sobre os ingênuos, numa forma de sociedade política onde o homem deve sair para instituir a república fundada sobre o contrato social. O homem deve sair do estado de natureza¹⁶.

A soberania para Rousseau é inalienável e indivisível. Segundo a doutrina da soberania alienável, predominante no fim da Idade Média até a Revolução Francesa, ela reside na multidão, no conjunto de todos os indivíduos, porque estes sendo iguais não existem razões para que pertença a um ou alguns¹⁷. Porém o povo não pode exercê-la de maneira direta, não se pode governar a si mesmo e, portanto, tem o direito ou dever de transferir, de alienar a soberania em favor de uma pessoa, de um grupo de pessoas ou de uma família para que governem a sociedade.

Observa-se que essa teoria da soberania alienável foi uma tentativa daqueles que queriam conciliar a monarquia com as doutrinas democráticas para salvar alguns tronos. Além disso, a influência de Rousseau teve guarida em quase todas as Constituições modernas sendo a base do pensamento político contemporâneo. Também foi enorme sua contribuição para o Direito Constitucional contemporâneo, pois os partidários de todos os regimes se baseavam no Contrato Social.

Por conseguinte, admitir que a soberania pertence ao povo causa grande discussão na época. Isto porque a soberania representa a vontade geral, dado que o poder se transmite, mas não a vontade. Considera que “a soberania ou é única ou não existe”¹⁸.

¹⁴ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. Porto Alegre: Globo, 1980. p. 61.

¹⁵ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. p. 62.

¹⁶ BOBBIO, Norberto. *Estado governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 48.

¹⁷ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. p.63.

¹⁸ BOBBIO, Norberto. *A teoria das formas de governo*. Trad. de Sérgio Bath. 10. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997. p. 111.

Para Rousseau a vontade geral nunca erra, salvo em caso de perversão. Assim, a soberania individual é cedida para o estado em ordem que esses objetivos possam ser atingidos. Por isso a vontade geral dota o Estado de força para que ele atue em favor das teses fundamentais mesmo quando isto significa ir contra a vontade da maioria em alguma questão particular.

Assim, a lei é como o ato da “vontade geral” e a expressão da soberania. Ela é fundamental, porque determina todo o destino do Estado. Os legisladores têm o papel importante no contrato social, sendo investidos de qualidades divinas. “Os legisladores devem assemelhar-se aos deuses, mas perseguindo sempre o objetivo de servir às necessidades essenciais da natureza humana.”¹⁹.

Neste contexto, Rousseau aponta algumas considerações sobre o governo, que tenta tomar, por força, o lugar do soberano. O soberano é a pessoa pública. Só as assembleias periódicas podem garantir que não se usurpe o poder. Assim, ele defende três formas de governo: monarquia para os estados grandes, aristocracia para os estados médios e a democracia aos estados pequenos. Além disso, existem diversas formas mistas que podem ser criadas a partir dos três tipos básicos, dependendo das características de cada Estado.

Para ele, o governo é considerado como funcionário do legislativo e este é comparado à vontade ou coração do corpo político, o governo constitui a força (cérebro). Sua função é executar as decisões do soberano. Quando o soberano está reunido, o executivo deixa de ter função. Enquanto o legislativo se preocupa com as questões gerais, o executivo trabalha com o particular, executando o que a lei determina.

A ideia de democracia em Rousseau situa-se numa ação efetiva que conduza à sua concretização, onde os interesses arbitrários do indivíduo devem dar lugar à construção coletiva daquilo que permite que todos possam ser iguais. Com a participação direta do povo no poder seria possível construir a vontade geral, que é o fundamento do corpo político rousseauiano. A República é vista como garantia da liberdade, valor colocado como condição à humanidade. Como a liberdade só existe quando há igualdade, chegamos ao centro das preocupações de Rousseau diante da sociedade de sua época: a desigualdade. E, para construir uma sociedade de liberdade e igualdade, é imprescindível a democracia direta²⁰.

Para Rousseau as relações entre natureza e sociedade, eram fundamentadas na liberdade. O Contrato social seria a única base legítima para uma comunidade que deseja viver de acordo com os pressupostos da liberdade. Rousseau tem dois pilares da sua engenharia política: a busca pela igualdade e a liberdade²¹. Ele é contrário a todo tipo de individualismo, pois este supõe uma oposição entre cada um e a coletividade. Como já se sabe, os princípios de liberdade e igualdade política formulados por ele,

¹⁹ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Pensadores: Rousseau*. Do contrato social. Ensaio sobre a origem das línguas. p. 19.

²⁰ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social. Ensaio sobre a origem das línguas*. p. 20.

²¹ APPIO, Eduardo Fernando. Universidade Federal de Santa Catarina. *O controle judicial das políticas públicas no Brasil*. Florianópolis, 2004. f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-graduação em Direito. p. 36.

constituíram as coordenadas teóricas dos setores mais radicais da Revolução Francesa, quando foram destruídos os restos da monarquia e foi instalado o regime republicano.

Contudo, em um outro momento, Rousseau propõe a introdução de uma espécie de religião civil ou profissão de fé cívica, a ser obedecida pelos cidadãos. A profissão cívica proposta por ele, reduz-se a poucos dogmas simples que todo ser racional e moral deveria aceitar a crença num supremo, a vida futura, a felicidade dos justos e a punição dos culpados. Também inclui a rejeição a todas as formas de intolerância²².

O Estado não deveria estabelecer uma religião, mas deveria usar a lei para eliminar qualquer religião que seja socialmente prejudicial, isso deriva do princípio de supremacia da vontade geral (que existe antes da fundação do Estado) à vontade da maioria (que se manifesta depois de constituído o Estado), ou seja, se todos querem o bem estar social, e se uma maioria deseja uma religião que vai contra essa primeira vontade, essa maioria terá que ser reprimida pelo governo. Para que fosse legal, uma religião teria que se limitar a ensinar.

Conclui-se, com base no autor Fábio Konder Comparato²³, que o pensamento de Jean-Jacques Rousseau é revolucionário em dois sentidos, na restauração das antigas liberdades e na reconstrução completa da ordem tradicional. Ele sustentou a necessidade de uma restauração da pureza original dos costumes, sendo esta corrompida pela sociedade moderna. Porém essa restauração é antes a refundação da sociedade civil sobre novas bases, de acordo com o espírito das instituições que vigoraram em Esparta e em Roma, tidas como absolutas.

3 CONTRIBUIÇÕES DE ROUSSEAU PARA A ATUALIDADE

Destaca-se a importância com que Rousseau tratava a educação e a família. Para ele esta questão é muito séria, sendo a base da sociedade. Se formos trazer esta questão para os dias atuais, é evidente que isto não tem sido valorizado. No Brasil ainda são restritos a uma pequena parcela da população o acesso às escolas e universidades, o que compromete as possibilidades no mercado de trabalho, já que o ensino público é de péssima qualidade na nossa sociedade. Desta forma, pode-se citar o seguinte trecho da obra de Fábio Konder Comparato, que valoriza o papel da educação:

A lição dos antigos é irrefutável: há sempre uma íntima ligação entre educação e política, entre a formação do cidadão e a organização jurídica da cidadania. Se a boa natureza original do ser humano o foi corrompida pela sociedade moderna, a regeneração dependerá de uma reforma profunda, tanto do sistema educacional, quanto da organização do Estado, pois esses dois setores estão intimamente ligados.

(...) a verdadeira educação é de cunho moral e não técnico. A educação preocupa-se com a única finalidade que importa: o desenvolvimento harmônico de todas as qualidades humanas. A mera

²² ROUSSEAU, Jean-Jacques.. *Do contrato social. Ensaio sobre a origem das línguas*.p. 20.

²³ COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: direito, moral e religião no mundo moderno*. p. 231.

*instrução, diferentemente cuida dos meios ou instrumentos. Desviada de sua finalidade maior, ela pode criar autônomos e súditos, nunca cidadãos e homens livres*²⁴.

Observa-se que apesar de serem diferentes as épocas, as ideias de Rousseau, assim como as de Maquiavel e de Hobbes, permanecem atuais e vivas. É importante apontar que as ideias de Rousseau são fundamentais para compreensão do Estado moderno. A forte crítica ao Estado representativo permite interpretar que ele era um crítico do liberalismo. Rousseau jamais foi um liberal. Ele não acreditava na possibilidade de qualquer rígida separação entre indivíduo e o Estado, como queriam os teóricos liberais, pois acha inconcebível o desenvolvimento da plena vida moral sem ativa participação do indivíduo no corpo inteiro da sociedade. Defende que a unidade e permanência do Estado dependem da integridade moral e da lealdade indivisível de cada cidadão²⁵.

Outro ponto importante da contribuição de Rousseau foi a sua influência na base do movimento romântico, que caracterizou a metade do século XIX e permaneceu vigorando até os dias atuais, como formas básicas de sentir e pensar o mundo. A valorização do mundo dos sentimentos em contradição com a razão intelectual e da natureza mais profunda do homem, em detrimento ao artificialismo da vida civilizada, encontra-se neste movimento²⁶.

É bem verdade afirmar que poucos autores transformaram tão expressivamente a realidade social pelas suas ideias. O pensamento de Rousseau exerceu decisiva influência na história moderna, primeiro no Ocidente e depois em todo mundo, no que se refere à educação (relaciona com a política) e à reforma do Estado.

REFERÊNCIAS

- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Globo, 1980.
- AQUINO, Rubim Santos Leão. **História das sociedades modernas às sociedades atuais**. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1993.
- APPIO, Eduardo Fernando; Universidade Federal de Santa Catarina. **O controle judicial das políticas públicas no Brasil**. Florianópolis, 2004. 473 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-graduação em Direito.
- COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- HOBBSAWM, E. J. **A Era das Revoluções: Europa 1789-1848**. 16. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 02.
- MOUSNIER, Roland; LABROUSSE, Ernest. **O Século XVIII: a sociedade do século XVIII perante a revolução**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1958.

²⁴ COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 241.

²⁵ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social. Ensaio sobre a origem das línguas*. São Paulo: Nova Cultural, 1997. p. 19.

²⁶ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social. Ensaio sobre a origem das línguas*. p. 21.

ROUANET, Sergio Paulo. **As razões do iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O contrato social e outros escritos**. São Paulo: Cultrix, 1965.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social. Ensaio sobre a origem das línguas**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Brasília, DF: Ed. Universidade de Brasília, 1985.

WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da política**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2002.